



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2065, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 300/92, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA AUTARQUIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 300/92 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício financeiro de 1993, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), constante da Resolução nº 300/92, de 10 de novembro de 1992.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma em vigor com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$	2.500,00	
1.2 - Receita de Contribuição ...	Cr\$	20.000.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$	8.590.000,00	
1.4 - Receita de Serviços	Cr\$	2.500,00	
1.5 - Outras Receitas Correntes .	Cr\$	2.500,00	
1.6 - Receita da Dívida Ativa....	Cr\$	<u>2.500,00</u>	Cr\$ 28.600.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens Móveis ..	Cr\$	2.000.000,00	
-----------------------------------	------	--------------	--



DECRETO Nº 2065/92.

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pompeia

f.2

2.2 - Amortização de Empréstimo

aos Associados	Cr\$ 3.000.000,00	Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$ 33.600.000,00	

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discrimi

nação do Anexo 02 (dois) do Decreto-Lei nº 1875, de 15 de julho de 1981,

que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Serviço de Administração .. Cr\$ 1.000.000,00

Serviço de Benefício .. Cr\$ 32.600.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

Serv.de Terceiros e Encargos Cr\$ 20.500.000,00

Transferências Correntes .. Cr\$ 6.500.000,00

Programa de Formação do Pa-

trimônio do Serv.Púb.- PASEP Cr\$ 1.800.000,00

Investimentos Cr\$ 1.000.000,00

Concessão de Empréstimos aos

Associados Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA Cr\$ 33.600.000,00

Artigo 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo Municipal,

o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia

podera proceder abertura de créditos suplementares de acordo com o limite

aprovado pela Lei Orgamentária Municipal e créditos especiais utilizando

recursos financeiros do Instituto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º

de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

MILTON HEBEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal na data supra.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO